



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 35/2021.

O art. 1º da Proposta de Emenda à LOM 35/2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 176...

I - É permitida a existência de consultório médico particular, nas dependências do Hospital Municipal, desde que um percentual de 10% a 25% do montante referido seja repassado ao Hospital.

§1º O usuário do SUS terá, dentro das dependências do Hospital, sempre a prioridade ao atendimento.

§2º Fica proibido o uso dos serviços de funcionários do Hospital para realizar os atendimentos em consultórios ou exames particulares."

Sala Vereador Cícero Barbosa, 11 de fevereiro de 2022.

MARCOS FELIPE DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

JUSTIFICATIVA proposta de Emenda a LOM 35/2021

A presente proposta de Emenda a LOM 35/2022 tem como objetivo permitir a implantação de atendimento médico e de exames de cunho particular nas dependências Autarquia Hospital Santana de Carandaí aos seus pacientes usuários.

Porém após um estudo significativo desta proposta pude observar que não foi explicitado na redação da proposta original fatores como:

- Alíquota ou margem de percentual a ser repassado a Autarquia Hospital Santana pela iniciativa privada ;
- Garantia clara e notória de que os pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS terão prioridade de atendimento por se tratar de um hospital público;
- Salvo resguardo que de os funcionários do Hospital Santana não poderão realizar ou prestar nenhum tipo de serviço ou atendimento ao setor privado que venha a se instalar nas dependências da Autarquia Hospital Santana.

Entendendo que a Emenda Modificativa 1 a Proposta de Emenda a LOM 35/2021 vem tornar este importante projeto de lei mais abrangente e detalhado , venho apresentá-la aos nobres edis desta casa legislativa.

Carandaí, 11 de fevereiro de 2022.

MARCOS FELIPE DA SILVA
Vereador